



## 1ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA – EDITAL Nº 01/2025

A FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, em cumprimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no DIO/ES em 14/10/2025, que estabelece normas para contratação e formação de cadastro de reserva de empregados por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público da Fundação, com base na Resolução CC/Fundação Carmélia nº 06/2024 e 04/2025, torna pública a **1ª convocação para formalização do contrato dos candidatos classificados na 2ª etapa, dentro da proporção de vagas divulgadas no Edital.**

#### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

**1.1.** Fica estabelecido que os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I desta convocação deverão ENVIAR, via sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>), os documentos relacionados no item 2 desta convocação, de forma digitalizada, no período de **01 de DEZEMBRO ao dia 03 de DEZEMBRO de 2025, até às 15:00h**, para o GRUPO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUNDAÇÃO CARMÉLIA, para os procedimentos de cadastro de novo colaborador no Sistema eSocial.

**1.1.1.** A apresentação e cadastro prévio dos documentos constantes no item 2 desta convocação é exigência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, portanto, indispensável para a conclusão da contratação.

**1.2.** O candidato relacionado no ANEXO I desta convocação DEVERÁ COMPARECER na clínica SEMETRA, localizada à Rua José da Silva Loureiro, 191 - Santa Luíza, Vitória-ES. Cep: 29045-290, para a realização do EXAME ADMISSIONAL, **na data indicada no ANEXO I, pela manhã impreterivelmente.**

**1.2.1.** O Exame clínico será custeado pela Fundação e não é necessário nenhum tipo de preparo prévio ou pagamento de nenhum valor por parte do candidato.

**1.2.2.** O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado se não comparecer para a realização do exame admissional, na forma do subitem 9.1.4 do Edital de Seleção ou se o resultado do exame admissional atestar sua INAPTIDÃO às atividades profissionais.

**1.3.** Os candidatos relacionados no ANEXO I desta convocação DEVERÃO comparecer à SEDE da Fundação Carmélia, sito à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2141, bairro Santa Luíza, Vitória/ES. CEP: 29045-403, **às 09:00H do dia indicado para o procedimento de assinatura do contrato de trabalho temporário e INTEGRAÇÃO DE NOVO COLABORADOR.** Neste mesmo dia o novo colaborador iniciará suas atividades.

**1.3.1.** A documentação **original** deverá ser apresentada **no dia da INTEGRAÇÃO, que ocorrerá CONFORME DESCrito NO ANEXO I**, para conferência da autenticidade.

#### 2. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

**2.1.** Para o procedimento de formalização do contrato, o candidato deverá enviar via sistema E-Docs, os seguintes documentos digitalizados em formato **PDF, em arquivo único:**

**I. Ficha admissional de Novo Colaborador**, preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado no



ANEXO II desta convocação.

**II. Carteira de identidade (RG)**, ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;

**III. Comprovante de situação cadastral do CPF** (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato de trabalho), a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> comprovando a regularidade cadastral do CPF;

**IV. Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral**, emitida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

**V. PIS/PASEP (se possuir)**, ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;

**VI. Comprovante de residência** (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido em até 90 dias antes da convocação;

**VI. Comprovante de conta bancária do BANESTES, se possuir.**

**VII. Certificado de Reservista** - Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670/1986;

**VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento;**

**IX. Autodeclaração de cor e etnia constante no Anexo IV**, exclusivamente para os candidatos que se declararam negros, conforme subitem 4.6 deste Edital;

**2.2.** Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.

**2.3.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível. Fundação Carmélia não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, conta não verificada no site acesso cidadão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.4.** O candidato que não conseguir a qualificação cadastral do PIS/PASEP, na forma do inciso V do subitem 2.1 e/ou não possuir o número de identificação do NIT/PIS/PASEP, deverá apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido pelas agências bancárias; PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil.

**2.5.** Os documentos enviados, a observação da data estabelecida, bem como a realização do envio dos documentos **para a o GRUPO do E-Docs correto, indicado no subitem 1.1 deste ato de convocação**, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

Atenciosamente,  
Comissão de Processo Seletivo  
Simplificado  
Fundação Carmélia

## ANEXO I

### 1. CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO

Área de atuação Prioritária	Candidato convocado para formalização do contrato				
	Nome	Classificação	Lista de Concorrência	Data do exame admissional	Data da integração
Telecomunicações	Érick Vinicius Vasconcelos Fortes	1º	Negros	03/12/2025	04/12/2025
Telecomunicações	Carlos Alberto Silva	1º	AC	03/12/2025	04/12/2025
Operação de Câmera	Lucas Salazar Coelho	1º	AC	03/12/2025	04/12/2025
Operação de Câmera	Yhuri Kalleb Da Silva Gomes	2º	AC	03/12/2025	04/12/2025
Operação de Câmera	Wigo Nunes De Oliveira	1º	Negros	03/12/2025	04/12/2025
Operação de Câmera	Tommaso Bellone Júnior	3º	AC	03/12/2025	04/12/2025

## ANEXO II

### **FICHA CADASTRAL DOS COLABORADORES DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA**

CONDIÇÃO: ( ) CONSELHEIRO ( ) DIRIGENTE ( ) EMPREGADO ( ) ESTAGIÁRIO

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (completo):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ GRUPO SANGUÍNEO \_\_\_\_ FATOR RH \_\_\_\_

COR/RAÇA: ( ) PRETA ( ) PARDA ( ) BRANCA ( ) INDÍGENA

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

GRAU INSTRUÇÃO: \_\_\_\_\_

CONJUGE: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE \_\_\_\_\_

Nº FILHOS: \_\_\_\_\_

NOME DOS FILHOS	DATA DE NASCIMENTO

Nº DE DEPENDENTES: \_\_\_\_\_

NOME DOS DEPENDENTES	DATA DE NASCIMENTO

TELEFONES PARA CONTATO:

(RESIDENCIAL) \_\_\_\_\_

(TRABALHO) \_\_\_\_\_

(CELULAR) \_\_\_\_\_

## DOCUMENTOS PESSOAIS

Nº IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Nº REG. ÓRGÃO DE CLASSE: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_ CERT. MILITAR: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA : \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_ CATEGORIA : \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

CHAVE PIX: \_\_\_\_\_

TIPO DA CHAVE: (    ) CPF

**(PREFERENCIALMENTE CPF)**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: \_\_\_\_\_

TIPO DA CONTA: (    )Corrente (    ) Poupança

AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_

Nº CONTA: \_\_\_\_\_

## OBSERVAÇÕES

---

---

---

---

DECLARO-ME RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NESSE CADASTRO E COMPROMETO-ME A ATUALIZÁ-LAS AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

VITÓRIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20 \_\_\_\_.

---

NOME: \_\_\_\_\_